



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 31/2026 SECULT/GAB/CEC/CLL

INTERESSADO (A): LIZLYN PERES ALMEIDA

PROCESSO: 34101.001123/2026.99

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO

PUBLICAÇÃO DO LIVRO "UNGARY KAZANDAAUTINHAN – FLECHAS DO FUTURO" NARRATIVAS DE JAMES PERRY.

RELATOR (A): LINDOMAR NEVES DOS SANTOS

HISTÓRICO: No dia 11 de maio do ano de 2026 a Câmara do Livro e da Literatura do Conselho Estadual de Cultura de Roraima, recebeu o projeto Publicação do Livro "Ungary Kazandaaautinham-Flexas do Futuro, da proponente Lizlyn Peres Almeida, para análise de mérito cultural. O projeto propõe a impressão de 100 exemplares da obra supra citada como um material didático-literário autêntico, combatendo o apagamento cultural e fortalecendo a autoestima de crianças e jovens indígenas. A obra propõe um "letramento de resistência", permitindo que o conhecimento tradicional dialogue com o rigor acadêmico sem perder a sua essência originária.

MÉRITO: A Câmara do Livro e da Literatura reconhece o mérito cultural do projeto "Ungary Kazandaaautinham-Flexas do Futuro com nota 98, após avaliar que a proposta preenche os critérios exigidos no Edital da Lei Estadual 1.545/2021 de Incentivo à Cultura de Roraima, por entender que se trata de uma literatura necessária para preservação do conhecimento empírico da cultura e das tradições indígenas. Também pelo comprometimento com a acessibilidade e fruição de produto cultural nas áreas de menor oferta de ações culturais. O livro transforma a memória oral e a sabedoria ancestral em um suporte físico duradouro, servindo como uma bússola epistemológica para as novas gerações.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual.

Observações do Critério A: Considerando a obra como um produto didático-literário com os temas abordados, conceituais e de excelente técnica, também pela disponibilização em libras, português, inglês e wapixana. Também em mídias digitais

Pontuação: 20

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alto compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais.

Observações do Critério B: Considerando o comprometimento com a disponibilização de uma porcentagem da obra para Bibliotecas e de um E-book para os leitores.

Pontuação: 18

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural.

Observações do Critério C: Considerando a obra como um registro de narrativas passadas por gerações, o critério de avaliação é de alta excelência.

Pontuação: 20

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla alta excelência a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais.

Observações do Critério D: Considerando o compromisso da proponente de levar a obra para 20 escolas estaduais na capital e em comunidades indígenas, também por disponibilizar o e-book em plataformas digitais permitindo que o conteúdo seja acessado gratuitamente por qualquer pessoa com conexão à internet, ultrapassando os limites geográficos das comunidades físicas.

Pontuação:20

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de alta excelência o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação.

Observações do Critério E: Considerando que 100 exemplares físicos serão destinados prioritariamente a 09 bibliotecas de escolas públicas e comunidades indígenas de Roraima atendendo a estudantes e comunidade escolar: Alunos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de Roraima, com foco especial em escolas que possuem maior concentração de estudantes indígenas. Comunidades Indígenas: Jovens e adultos do povo Wapichana e de outras etnias da região, que buscam o fortalecimento de sua identidade e o acesso a registros formais de sua cosmologia e língua. Pessoas Surdas: Comunidade surda (indígena e não indígena), que terá acesso inédito às narrativas através da tradução para Libras e Língua Indígena de Sinais via QRCode. Pesquisadores e Educadores: Professores e profissionais da educação que necessitam de materiais didáticos autênticos para o cumprimento da Lei nº 11.645/2008 nas salas de aula. Público Geral: Leitores interessados em literatura indígena, antropologia e saberes ancestrais.

Pontuação:20

CONCLUSÃO - A Câmara do Livro e da Literatura avaliou o Projeto “Publicação do Livro “Ungary Kazandaaautinham-Flexas do Futuro” da Proponente, Lizlyn Peres Almeida, concluindo que a projeto preenche os requisitos analisados, estando apto para captar recursos através do Edital da Lei Estadual 1.545/2021 de Incentivo à Cultura de Roraima. Seu mérito cultural está reconhecido com a nota 98. Esse é o parecer.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2026.

Presidente da Câmara (Relator)

Lindomar Neves dos Santos

Vice-presidente

Luiz Aimberê Freitas

Membro

Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho

Membro

Telma Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Presidente da Câmara do Livro e da Literatura**, em 13/06/2026, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Aimberé Soares de Freitas, Vice- Presidente da Câmara do Livro e da Literatura**, em 13/06/2026, às 17:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho, Membro da Câmara do Livro e da Literatura**, em 13/06/2026, às 17:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara do Livro e da Literatura**, em 13/06/2026, às 17:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22642598** e o código CRC **0246434C**.
